

RESOLUÇÃO N.º 002/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional
Suplementar, no valor de R\$
145.000,00 (cento e quarenta e
cinco mil reais) no orçamento para
o exercício de 2026.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2026, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2026, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do Art.4º da Resolução 007/2025, conforme se especifica a seguir, na importância de *R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)*, com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.001 – Divisão Administrativa

04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
3190.13.00.00 – 0001 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
3390.37.00.00 – 0001 – Locação de mão de obra	R\$ 60.000,00

Total	R\$ 145.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de *R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)*.

Fonte de Recursos 001 -	R\$ 145.000,00
-------------------------	----------------

Total	R\$ 145.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

0001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçs Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$145.000,00
	0,00	0,00	0,00	R\$145.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$145.000,00
	0,00	0,00	0,00	R\$30.000,00	
	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$70.000,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 24/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,
Reserva, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2026.

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi